



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 351, DE 13 DE AGOSTO DE 1993.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLORES PARA O PERÍODO DE 1994 A 1997.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O Plano Plurianual do Município Vila Flores, para o período de 1994 a 1997, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos de Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

ART. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro iniciará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentário, com indicação da fonte e recursos.

ART. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 13 de agosto de 1993.

Foi Efetuada a publicação  
Em 13 / 08 / 93

  
ANTONIO COSTELLA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 1994 a 1997.  
PROGRAMA

01 - PROCESSO LEGISLATIVO:

01.01 - Aquisição de equipamento e material permanente.

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo.

01.02 - Custeio operacional do Poder Legislativo.

Objetivo: Proporcionar condições financeiras ao Poder Legislativo de atender suas funções, desde pagamento pessoal, material e serviços.

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

07 - ADMINISTRAÇÃO:

07.01 - Construção do Centro Administrativo.

Objetivo: Construir para instalar os vários setores da Administração e Câmara Municipal, dando-lhes melhores condições de trabalho.

07.02 - Aquisição de equipamentos e material Permanente para escritório.

Objetivo: Adquirir móveis, máquinas de escrever e / calcular, grampeadores, furadores e outros utensílios, (discriminar ou aglutinar - móveis, máquinas e utensílios de escritório) para equipar conveniente os órgãos da Administração Municipal.

07.03 - Despesas de Custeio do Poder Executivo.

Objetivo: Proporcionar condições para que os diversos órgãos da Administração Municipal possam desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal e encargos, material e serviços, admissão de pessoal e reestruturação administrativa, com criação de Secretarias e órgãos Municipais.

07.04 - Montagem da Oficina Municipal.

Objetivo: Adquirir Máquinas e equipamentos necessários para a montagem da oficina junto a Garagem Municipal.

07.05 - Instalação do Posto de Abastecimento de Combustíveis.

Objetivo: Instalar junto à garagem/oficina um Posto /



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

de Combustíveis para abastecimento do maquinário da Prefeitura.

07.06 - Reforma e Ampliação do britador.

Objetivo: Reformar e/ou ampliar o Britador Municipal, oportunizando maior produtividade.

07.07 - Amortização da dívida fundada.

Objetivo: Pagamento dos precatórios judiciais, de acordo com o disposto nos artigos 100 da Constituição Federal e 33 das Disposições Constitucionais transitórias.

07.08 - Aquisição de Veículos para Administração Municipal.

Objetivo: Adquirir veículos para atender aos diversos órgãos Municipais em suas atividades administrativas.

07.09 - Conservação de veículos de uso da Administração.

Objetivo: Dar condições aos veículos de uso dos diversos órgãos da Administração municipal de circularem / convenientemente.

07.10 - Aquisição, construção e ampliação de prédios públicos.

Objetivo: Adquirir novos prédios e/ou construir em / terrenos próprios ou adquirí-los e, também, ampliar os atuais de uso do município visando melhor instalar os órgãos Municipais, prevendo-se um aumento na área útil.

07.11 - Conservação e manutenção de prédios públicos.

Objetivo: Dar perfeitas condições de uso aos prédios utilizados pela Administração Municipal, como pintura, mudança de abertura...

07.12 - Divulgação Oficial.

Objetivo: Promover a divulgação dos atos Oficiais da Municipalidade e de interesse dos munícipes. Jornal informativo, rádio, TV, panfletos.

07.13 - Recepções e homenagem a autoridades.

Objetivo: Promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao município, assim declarados nos / termos da Lei Municipal e homenagens póstumas a pes-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

soas que prestaram relevantes serviços ao Município, assim declaradas em lei.

07.14 - Informatização dos serviços Municipais.

Objetivo: Modernizar os serviços de controles financeiros e prestação de serviços, agilizando as informações, através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de / sistemas de programas.

07.15 - Aquisição de central telefônica.

Objetivo: Dotar a Administração Municipal de central telefônica mais moderna que facilite as comunicações inclusive com aquisição de fax.

07.16 - Seminário de desenvolvimento.

Objetivo: Criar Plano diretor para o município

04 - AGRICULTURA:

14 - PRODUÇÃO VEGETAL:

14.01 - Incentivo ao programa de irrigação e microbacias.

Objetivo: Oportunizar aos pequenos agricultores de nosso município, maior produtividade de suas lavouras e assim melhorando suas condições de vida.

14.02 - Incremento ao Horto Florestal.

Objetivo: Produzir o maior número de mudas para desenvolver o reflorestamento.

14.03 - Aquisição de equipamentos e maquinário agrícola.

Objetivo: Auxiliar o pequeno agricultor com horas/trabalho, para que o mesmo cultive uma área maior, aumentando a produtividade.

14.04 - Incentivo ao uso de equipamentos de proteção para aplicação de defensivos agrícolas.

Objetivo: Conscientizar da necessidade de preservação da saúde das pessoas.

14.05 - Assistência ao pequeno produtor.

Objetivo: Dar apoio técnico ao pequeno produtor, colocando a disposição máquinas agrícolas, sementes, adubos e fertilizantes, diretamente ou em convênio.

14.06 - Criação de convênios de assistência técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

Objetivo: Promover convênio com órgãos oficiais, estaduais e federais visando dar maior apoio ao pequeno produtor.

14.07 - Realização de feiras agro-pastoris.

Objetivo: Promover e divulgar a produção agrícola e pastoril do município através de promoção de feiras anuais em conjunto com a associação de produtores.

14.08 - Conservação de máquinas e implementos agrícolas.

Objetivo: Conservar as máquinas e implementos agrícolas com manutenção adequada para oferecer melhores serviços ao pequeno produtor.

14.09 - Implantação do sistema troca-troca.

Objetivo: Aumentar a produtividade com oferecimento de semente e matrizes financiadas para pagamento na safra.

14.10 - Conservação do mercado Municipal.

Objetivo: Dar condições de funcionabilidade ao mercado Municipal, conservando-o adequadamente.

14.11 - Criação do Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento dos pequenos proprietários (Lei Municipal nº 217 / 91).

Objetivo: dar melhores condições de vida ao homem do campo e evitar o êxodo rural.

14.12 - Incentivar e auxiliar no setor da assistência técnica através da EMATER.

Objetivo: Suprir possíveis deficiências no desempenho da EMATER no Município.

15 - PRODUÇÃO ANIMAL:

15.01 - Incentivo a Inseminação artificial.

Objetivo: Proporcionar a produção de matrizes de alta qualidade com baixo custo.

15.02 - Terraplanagem para aviários, pocilgas e estábulos.

Objetivo: Viabilizar, facilitar e incentivar a melhoria das propriedades rurais.

16 - ABASTECIMENTO:

16.01 - Auxílio na construção de um cilo cecador.

Objetivo: Incentivar a produção agrícola e auxiliar /



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

- na conservação e armazenamento dos cereias produzidos.
- 16.02 - Construção de matadouro Municipal.  
Objetivo: Oferecer condições para o abate de animais, destinados ao abastecimento da população e para a / produção de derivados.
- 16.03 - Realização de feiras anuais de artesanato.  
Objetivo: Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou micro-empresas.
- 16.04 - Incremento à produção de hortigranjeiros.  
Objetivo: Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.
- 16.05 - Incentivo a formação e auxílio de cooperativa e microempresas.  
Objetivo: Oferecer aos produtores agropecuários do Município, condições de beneficiar os seus produtos, / possibilitando melhores condições de venda.
- 16.06 - Incentivo a organização de uma central de compras.  
Objetivo: Facilitar ao agricultores a aquisição de defensivos agrícolas, adubos, calcário, sementes, mudas, composto orgânico e insumos em geral.
- 16.07 - Construção do mercado Municipal.  
Objetivo: Organizar o sistema de abastecimento alimentar no Município, possibilitando ao produtor comercializar seus produtos.
- 16.08 - Transporte da produção para feirantes e outras modalidades de venda direta.  
Objetivo: Garantir e facilitar o transporte a grupos organizados que atuem com venda direta ao consumidor.
- 16.09 - Atendimento aos acessos nas propriedades rurais.  
Objetivo: Garantir acessos em boas condições para facilitar o escoamento da produção primária.
- 17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS:  
17.01 - Aquisição de uma área de terra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

- Objetivo: Proteger a flora e a fauna do Município, servir de área de demonstração, estudos e lazer.
- 17.02 - Embelezamento paisagístico de todo o Município.  
Objetivo: Renovar, com o plantio de árvores, flores e arbustos, a paisagem, tornando um lugar acolhedor.
- 17.03 - Despuição e preservação dos mananciais de água.  
Objetivo: Zelar para que as matas siliars nos mananciais de água sejam preservadas a fim de que / seja mantida em condições potáveis para servir ao homem, animais e vegetais.
- 17.04 - Recuperação de aterros de pedreiras e locais de extração da argila.  
Objetivo: Recuperar aterros e banhados com técnicas que protejam o meio ambiente.
- 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL:
- 18.01 - Promoção de estudos e campanhas sobre produção / primária.  
Objetivo: Oferecer maiores conhecimentos para o agricultor sobre as mais diversas atividades rurais, (tecnologias, etc.).
- 18.02 - Incentivo a criação de organização entre os agricultores por setor de produção.  
Objetivo: Melhorar o desempenho da profissão trabalhando mais coletivamente.
- 18.03 - Incentivo ao cooperativismo.  
Objetivo: Auxiliar na obtenção de benefícios através do cooperativismo.
- 05 - COMUNICAÇÕES:
- 21 - COMUNICAÇÕES POSTAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

21.01 - Instalação de uma agência dos correios e telégrafos.

Objetivo: Construir em convênio com o estado e união, a agência de correios e telégrafos para dar melhores condições de atendimento à população.

22 - TELECOMUNICAÇÕES:

22.01 - Implantação de telefonia automatizada na área urbana e rural.

Objetivo: Beneficiar a Comunidade urbana e rural com DDD, facilitando a comunicação interna e externa.

22.02 - Instalação de retransmissora de TV.

Objetivo: Melhorar as condições de captação dos sinais de TV dos diferentes canais de Televisão.

30 - SEGURANÇA:

30.01 - Doação de terreno e auxílio para construção do / prédio da polícia civil, militar e corpo de bombeiros.

Objetivo: Doar um terreno à polícia civil e auxiliar na construção do prédio, em convênio com o estado.

30.02 - Auxílio financeiro ao CONSEPRO:

Objetivo: Proporcionar maior segurança aos municípios, nos termos da Lei Municipal.

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA:

41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS:

41.01 - Construção de creches.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

Objetivo: Permitir que as mães possam sair para o trabalho e que as crianças recebam o carinho especial para não serem criadas na rua.

41.02 - Auxiliar e criar um pré-escolar.

Objetivo: Oferecer assistência às crianças em idade pré-escolar nos setores educacional, médico, odontológico e alimentar.

42 - ENSINO FUNDAMENTAL:

42.01 - Assistência ao estudante do Município.

Objetivo: Assistir aos alunos do município em suas / necessidades materiais e de saúde, inclusive com transporte escolar.

42.02 - Aquisição e manutenção de veículos para transporte escolar.

Objetivo: Transportar alunos do interior, de 5ª a / 8ª séries, a fim de continuarem os seus estudos.

42.03 - Construção, reforma, ampliação e conservação de prédios escolares.

Objetivo: Oferecer condições mínimas necessárias, aos alunos que frequentam nossas escolas, inclusive / calçamentos, muros, cercas e jardins.

42.04 - Aquisição de aparelhos e equipamentos didático-pedagógicos.

Objetivo: Modernizar o ensino, aperfeiçoando o corpo docente através de cursos audiovisuais. Favorecer a aprendizagem.

42.05 - Construção do prédio para a secretaria da Educação e Cultura, juntamente com quadra coberta polivalente para prática de educação física, com arquibancada / para os assistentes, para alunos de 1º e 2º graus.

Objetivo: Construir um prédio onde funcione todos os órgãos que envolvem esta Secretaria.

- Almoarifado;

- Sala para cursos técnicos e profissionalizantes, /



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

projeção de slides e filmes;

- biblioteca;

- museu estudantil;

- auditório para apresentações;

- sala para a Secretária da Educação;

- sala para a supervisora;

- sala para estoque da merenda;

- quadra polivalente para educação física, beneficiando os alunos do município, E. de 1º e 2º Graus, competições esportivas, intercâmbios estudantis, convenções;

- sala para laboratório (visto que a escola de 1º e 2º graus não oferece espaço físico para montagem de um laboratório e o curso oferecido pela escola é preparação para o trabalho, faz-se necessário oferecer um espaço da Secretaria da Educação à escola;

- coral estudantil;

- banda estudantil;

- grupo folclórico estudantil "CTG".

42.06 - Criação de cursos especiais para alunos do supletivo.

Objetivo: Facilitar para os que queiram prestar exames supletivos, tanto de 1º como de 2º graus.

42.07 - Auxílio no transporte de professores estaduais e Municipais que lecionem no município.

Objetivo: Dar condições melhores para que os professores desempenhem bem suas funções.

42.08 - Cursos de especialização para professores.

Objetivo: Reciclar todos os professores sempre / que necessário.

43 - ENSINO MÉDIO:

43.01 - Transporte de alunos da zona rural para a urbana.

Objetivo: Oferecer aos jovens da zona rural condições de concluírem o ensino de 2º grau, sem abandonar a roça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

- 43.02 - Ensino noturno nas escolas.  
Objetivo: Para que os alunos que necessitam trabalhar de dia tenham oportunidade de estudar à noite.
- 43.03 - Curso de 2º grau profissionalizante.  
Objetivo: Questionar junto aos órgãos competentes para criação do curso de 2º grau com habilitação específica, para que o aluno quando tiver terminado o 2º grau, tenha a profissão definida.
- 44 - ENSINO SUPERIOR:
- 44.01 - Auxílio no transporte escolar.  
Objetivo: Auxiliar os alunos que se deslocam a outras cidades para estudos de graduação.
- 44.02 - Participação da extensão da Universidade na nossa região.  
Objetivo: Proporcionar facilidades para todos os / que precisam continuar seus estudos.
- 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS:
- 46.01 - Construção de ginásio de esportes nas comunidades.  
Objetivo: Dotar as comunidades de um centro esportivo para atender necessidades e ao desenvolvimento / físico e social da juventude.
- 46.02 - Construção, ampliação e manutenção de parque recreativo.  
Objetivo: Oferecer à população condições de lazer e a recreação.
- 46.03 - Compra de equipamento de lazer.  
Objetivo: Proporcionar a todas as comunidades e escolas, maior conforto e diversidade na educação física.
- 46.04 - Auxílio na realização de jogos municipais e representação Municipal.  
Objetivo: Integrar as comunidades e promover o esporte sadio, ocupando nossos adultos, jovens e crianças. Realizar intercâmbio intermunicipal para maior / divulgação e educação para convivência.
- 47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

47.01 - Assistência integral aos educandos.

Objetivo: Oferecer à classe estudantil em geral, a assistência integral em suas necessidades de alimentação, saúde, esporte, vestuário, transporte escolar, material didático e pedagógico e cursos profissionalizantes.

48 - CULTURA:

48.01 - Ampliação do acervo da biblioteca Pública Municipal e bibliotecas escolares.

Objetivo: Oportunizar aos usuários um acervo rico de todos os assuntos, visto ser este o único centro cultural de pesquisas no município. Oferecer novidades às crianças, para cirrar o hábito da leitura.

48.02 - Promoção de cursos e seminário de estudo.

Objetivo: Proporcionar às pessoas interessadas, cursos de formação.

48.03 - Encontros para alunos, professores, servidores e círculo de Pais e Mestres.

Objetivo: Promover encontros culturais e lazer capazes de atender a formação integral para professores, alunos e círculo de pais e mestres.

48.04 - Realização de eventos cívicos.

Objetivo: Valorizar nossos antepassados e seus feitos históricos.

48.05 - Criação de cursos profissionalizantes em todos os níveis e categorias.

Objetivo: Especializar as pessoas cada qual na sua atividade, para dar a todos melhores condições de vida dentro de sua atividade específica.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL:

49.01 - Assistência para os excepcionais.

Objetivo: Oportunizar aos excepcionais condições de desenvolvimento de acordo com as suas possibilidades e aptidões.

09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS:

51 - ENERGIA ELÉTRICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

51.01 - Extensão, manutenção e melhoria da rede de energia elétrica na zona rural e urbana.

Objetivo: Dotar o município da energia elétrica necessária para motores domésticos e industriais.

51.02 - Substituição da rede de energia elétrica monofásica para trifásica.

Objetivo: Estender a todo interior do município a rede elétrica trifásica.

51.03 - Melhoria e extensão de iluminação pública.

Objetivo: Conservar e ampliar a rede de iluminação pública.

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO:

58 - URBANISMO:

58.01 - Melhoramento e benfeitorias na área urbana.

Objetivo: Realizar melhorias e benfeitorias na área urbana, oferecendo aos moradores maior conforto.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA:

60.01 - Aquisição e manutenção de veículos para coleta de lixo.

Objetivo: Coletar o lixo domiciliar na zona urbana

60.02 - Melhoria da rede elétrica.

Objetivo: Melhorar a rede elétrica da área urbana, instalando a mesma no Centro das Avenidas.

60.03 - Criação e manutenção de parques e jardins.

Objetivo: Criar, conservar e manter os jardins, can<sup>teiros</sup>teiros de ruas e praças, para dar um aspecto aconchegante ao Município.

60.04 - Aquisição de equipamento e manutenção da capela mortuária.

Objetivo: Dar condições adequadas para realização de velórios e cerimônias fúnebres em nosso município.

60.05 - Aquisição de equipamentos e material permanente para coleta de lixo.

Objetivo: Adquirir equipamentos para varredura de vias públicas e auxiliar na coleta do lixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

60.06 - Construção de casas populares.

Objetivo: Construir casas populares visando atender à famílias de baixa renda, ou ainda auxiliando com material na reforma das já existentes.

60.07 - Loteamento popular.

Objetivo: Implantação e manutenção do loteamento visando atender a pessoas de baixa renda, incluindo-se no programa à aquisição do imóvel, para parcelamento da área, projeto e todas as obras de infra-estrutura.

60.08 - Ampliação e conservação do cemitério municipal.

Objetivo: Ampliar conservar o atual cemitério municipal, inclusive com ajardinamento.

11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:

62 - INDÚSTRIA:

62.01 - Aquisição e instalação de uma usina para industrialização do lixo domiciliar para o município ou em / consórcio, ou convênio com outros município (Lei orgânica Municipal artigo 8º § 2º)

Objetivo: Eliminar os depósitos de lixo domiciliar causadores de poluição ambiental e que tornam foco de transmissão de doenças.

62.02 - Incentivo às Indústrias.

Objetivo: Criar incentivo a instalação de pequenas indústrias com prioridade para as de origem local e para ocupar a mão de obra local .

62.03 - Implantação do polo industrial.

Objetivo: Implantar no município o polo industrial, visando equacionar e disciplinar a instalação de indústrias. Inclui-se no programa, aquisição da área projeto e obras de infra-estrutura necessária.

62.04 - Conservação do local de acesso para a indústria e o comércio.

Objetivo: Facilitar a entrada e saída dos produtos.

62.05 - Limpeza dos intulios das pedreiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

Objetivo: Abastecimento do britador e evitar o problema ecológico dos aterros.

63 - COMÉRCIO:

63.01 - Incentivo ao comércio local.

Objetivo: Criar incentivos com vistas a instalação de casas de comércio em nosso município.

64 - SERVIÇOS FINANCEIROS:

64.01 - Incentivo à instalação de agências bancárias.

Objetivo: Oferecer a todos, serviços bancários sem que seja necessário o deslocamento para outros município.

65 - TURISMO:

65.01 - Realização de eventos turísticos.

Objetivo: Criar e participar de eventos capazes de divulgar o nosso município, nossos produtos e divulgar locais turísticos.

13 - SAÚDE E SANEAMENTO:

75 - SAÚDE:

75.01 - Assistência médica e sanitária à população.

Objetivo: Promover a assistência médica à população em postos de saúde e hospital, incluindo-se além da assistência médica, medicamentos e exames laboratoriais e radiológicos, utiliznado-se para tanto todos os recursos disponíveis, inclusive a formação de fundos especiais.

75.02 - Realização de campanhas de saúde.

Objetivo: Controlar para erradicar as doenças transmissíveis, detectadas em nossa região.

75.03 - Incremento a fiscalização e inspeção sanitária.

objetivo: Realizar uma fiscalização firme sobre agentes poluidores e causadores de doanças.

75.04 - Aquisição de medicamentos.

Objetivo: Manter uma farmácia básica para atendimento aos mais necessitados e aos que dela necessitarem.

75.05 - Aquisição e manutenção do serviço de ambulância.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

- Objetivo: Transportar doentes mais graves.
- 75.06 - Ampliação da Unidade Sanitária.  
Objetivo: Dotar a unidade sanitária de um pequeno centro de atendimento ambulatoria, onde um doente ficará em observação, hidratação e receberá os / primeiros socorros e assistência obstétrica.
- 75.07 - Aquisição de equipamentos e materiais permantes / para ambulatórios e hospital.  
Objetivo: Equipar e adquirir materiais permanen-tes para melhor funcionamento dos ambulatórios e hospital municipal.
- 75.08 - Encaminhamento de pessoas para exames especializa-dos e a médicos especialista.  
Objetivo: A tender a todos, auxiliadno na cura / mais imediata.
- 75.09 - Aquisição de unidade médica/odontológica móvel.  
Objetivo: Adquirir uma unidade móvel para atendi-mento médico/odontológico para levar os serviços à área rural.
- 75.10 - Conservação e manutenção de veículos de atendimen-to à saúde.  
Objetivo: Conservar e manter em condições de uso as ambulâncias e unidades móveis de atendimento à saúde.
- 75.11 - Auxílios e subvenções.  
Objetivo: Conceder nos termos da Lei nº XX, que ins-titui o plano de auxílios, auxílio e subvenções à entidades que se dedicam a assistência à carentes, idosos e crianças e adolescentes e diretamente as pessoas naquilo que a lei permitir.
- 75.12 - Assistência à criança e adolescente.  
Objetivo: Promover a assistência e proteção da / criança e do adolescente nos termos do estatuto da criança através de ações diretas ou em convênio com órgãos estaduais ou federais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

75.13 - Municipalização da saúde.

Objetivo: Para melhor aplicar os recursos em favor da saúde pública.

75.14 - Assistência às agentes da saúde com equipamentos de primeiros socorros.

Objetivo: Equipar para dar melhores condições de atendimento para as comunidades e bairros.

75.15 - Curso e palestras sobre medicina natural, medicina convencional, medicina omeopática para toda a população.

Objetivo: Prevenir e curar a custos mais baixos.

75.16 - Assistência médica domiciliar.

Objetivo: Para prevenir e evitar idas constantes aos postos de saúde e hospitais, principalmente os idosos, através de médicos contratados pelo município.

75.17 - Convênio com: farmácias, laboratórios, sindicatos e outras entidades que beneficiem a saúde da população.

Objetivo: Baratear os custos da saúde para a população.

76 - SANEAMENTO:

76.01 - Implantação do sistema de esgoto.

Objetivo: realizar a rede de esgoto pluvial e cloacal no município, evitando assim poluição e focos transmissores de doenças.

76.02 - Implantação de água potável nas comunidades.

Objetivo: Abastecer as comunidades com água potável, protegendo assim a saúde da população.

14 - TRABALHO:

80 - RELAÇÕES DO TRABALHO:

80.01 - Cursos, treinamentos, seminários, palestras e encontros para servidores e professores municipais.

Objetivo: Capacitar cada vez mais os servidores,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

em suas áreas de atuação.

80.02 - Promover cursos profissionalizantes de artesanato, tricô, corte e costura, arte culinária, pintura, / crochê e outros.

Objetivo: Oferecer oportunidades diversificadas de profissionalização a todos para aumento da renda / familiar.

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA:

81 - ASSISTÊNCIA:

81.01 - Construção de um centro de convivência para o idoso.

Objetivo: Congregar os idosos da comunidade para atividades diversas.

82 - PREVIDÊNCIA:

82.01 - Previdência Social a assegurados.

Objetivo: Proporcionar aos servidores municipais e familiares a seguridade social.

82.02 - Previdência social a inativos e pensionistas.

Objetivo: Proporcionar a seguridade social aos inativos da municipalidade.

84 - Programa de formação do patrimônio do servidor público.

Objetivo: Contribuir com percentual definido em lei para a formação do patrimônio do servidor público em Vila Flores.

16 - TRANSPORTE:

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO:

88.01 - Conservação de estradas.

Objetivo: Realizar serviços de alargamento, melhoria.

88.02 - Instalação de uma rodoviária.

Objetivo: Favorecer os usuários para que não necessi<sup>tem</sup> se deslocar às cidades vizinhas para viagens de longo percurso.

88.03 - Ampliação, conservação do parque rodoviário municipal

Objetivo: Oferecer melhores condições de atendimento aos munícipes quer na conservação de estradas, quer / na execução de serviços particulares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

- 88.04 - Construção e/ou reforma de pontes e pontilhões.  
Objetivo: Melhorar o sistema viário do município e dar melhores condições de tráfego às estradas vicinais.
- 88.05 - Aquisição de veículos para as diversas secretarias.  
Objetivo: Dotar as secretarias dos veículos necessários para realização de um trabalho eficiente.
- 88.06 - Construção de trevo.  
Objetivo: Proporcionar aos usuários maior segurança e visibilidade para acesso às vias secundárias.
- 88.07 - Aquisição de equipamentos de material permanente para arruamento.  
Objetivo: Adquirir equipamentos e material permanente necessários para desenvolver as atividades / de serviços de arruamento, praças e jardins.
- 88.08 - Sinalização do tráfego urbano e rural.  
Objetivo: Facilitar o deslocamento e evitar acidentes.
- 91 - TRANSPORTE URBANO:
- 91.01 - Implantação do serviço de transporte urbano e rural.  
Objetivo: Favorecer aos usuários e em especial aos trabalhadores e estudantes.
- 91.02 - Controle e segurança de tráfego urbano.  
Objetivo: Estabelecer limites de velocidade para segurança do povo em geral.
- 91.03 - Pavimentação de vias urbanas e rurais.  
Objetivo: Melhorar as condições de trafegabilidade / em nosso município.
- 91.04 - Abertura de ruas.  
Objetivo: Favorecer o desenvolvimento na área urbana do município e conservação de estradas vicinais com o objetivo de facilitar o acesso e transporte de /



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

produtos.

- 91.05 - Construção de abrigos rodoviários no município.  
Objetivo: Oferecer condições satisfatórias de em  
barque e desembarque de passageiros.
- 91.06 - Garantir passagem gratuita para idosos.  
Objetivo: Facilitar aos idosos seu deslocamento  
para suas necessidades.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,  
aos 13 de agosto de 1993.

Foi Efetuada a publicação \$  
Em 13 / 08 / 93

ANTONIO COSTELLA  
Prefeito Municipal